



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 021/2025

De 02 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Coordenador Legislativo, REGIS BORGES, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Coordenador Legislativo, Regis Borges, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 14 (catorze) de julho à 18 (dezoito) de julho de 2025 (período aquisitivo de 2024/2025).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 02 de julho de 2025.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara





Diário Oficial

Nº 1896 - Ano 2025

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 4 de julho de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.440 de 4 de julho de 2025.

Dispõe sobre a incorporação do pagamento do adicional de insalubridade, grau médio, da servidora municipal Jacqueline Conceição Portugal, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos CIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as decisões proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0010340-52.2024.5.15.0120,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a incorporação do pagamento do adicional de insalubridade, grau médio, utilizando-se como cálculo o salário referência, em favor da servidora municipal Jacqueline Conceição Portugal, RG nº 08.448.694-57, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em razão de decisão judicial proferida nos autos do Processo Trabalhista nº 0010340-52.2024.5.15.0120.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 4 de julho de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 021/2025

De 02 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do Coordenador Legislativo, REGIS BORGES, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Coordenador Legislativo, Regis Borges, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 05 (cinco) dias em descanso, de 14 (catorze) de julho à 18 (dezoito) de julho de 2025 (período aquisitivo de 2024/2025).

§2º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial **Poder Executivo** **Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1896 - Ano 2025

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 02 de julho de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br